

## LEI Nº 6.275, DE 15 DE JUNHO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 9.600,00, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO	
01-GABINETE DO PREFEITO	
2006-Manutenção do Gabinete	
33.50.43-Subvenções Sociais.....	R\$ 9.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO	
01-GABINETE DO PREFEITO	
2006-Manutenção do Gabinete	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(06).....	R\$ 5.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO	
02-GABINETE DO VICE – PREFEITO	
2009-Manutenção do Gabinete do Vice – Prefeito	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(16).....	R\$ 2.600,00
2009-Manutenção do Gabinete do Vice - Prefeito	
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(18).....	R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 9.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2011.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração